ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 07/76

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 13 de dezembro de 1.976, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a partir de 1º de janeiro de 1.977, aumentado os vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, criado pela Lei nº 328, de 29 de novembro de 1.971, nos seus respetivos padrões, conforme tabela abaixo:

Padrão 5 -.....Cr$ 2.450,00

Padrão 2 -.....Cr$ 1.316,00

Padrão 1 -.....Cr$ 1.022,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES AOS 13 DE DEZEMBRO DE 1.976.-

Antonio Amaral

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se:

José Sparemberger

SECRETÁRIO